

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Capeamento asfáltico – Avenida dos Dragões

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade urbana na Avenida dos Dragões, Bairro Jardim Boa Vista, mediante intervenção na pavimentação existente em paralelepípedos. A via apresenta necessidade de melhoria da superfície de rolamento, de modo a proporcionar condições mais uniformes e adequadas à circulação de veículos e pedestres.

A solução pretendida consiste na execução de capeamento asfáltico sobre os paralelepípedos existentes, em trecho com área total de 1.576,45 m², contribuindo para a melhoria da infraestrutura viária municipal, do conforto dos usuários e das condições de acesso e deslocamento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o planejamento das contratações do Município e a disponibilidade orçamentária correspondente. Caso o Município possua Plano de Contratações Anual vigente aplicável ao exercício, deverá ser verificada a compatibilidade da presente contratação com o referido instrumento antes da instauração do procedimento licitatório.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá ser executada por empresa especializada e regularmente habilitada, com capacidade técnica compatível com a natureza e as características da obra. A contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução integral do objeto, observando os projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e normas aplicáveis.

Deverá ser apresentada a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela execução, conforme o conselho profissional competente, antes do início da obra. A execução deverá observar o prazo de até 90 (noventa) dias contados da emissão da Ordem de Início, sem prejuízo dos procedimentos de medição, fiscalização e recebimento previstos no instrumento convocatório e no contrato.

Será exigida garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, nos termos definidos no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi definida a partir da área do trecho da Avenida dos Dragões objeto da intervenção, conforme documentação técnica elaborada pela Administração.

Item	Descrição	Quantidade
1	Execução de capeamento asfáltico sobre pavimentação existente em paralelepípedos na Avenida dos Dragões	1.576,45 m ²

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade foram consideradas, em linhas gerais, a manutenção pontual da pavimentação existente, a substituição integral do pavimento e a execução de capeamento asfáltico sobre os paralelepípedos existentes.

A manutenção pontual tende a produzir efeitos localizados e não proporciona a mesma uniformidade da superfície de rolamento. A substituição integral do pavimento implicaria intervenção de maior porte, com remoção da pavimentação existente e ampliação dos serviços necessários. O capeamento asfáltico sobre a base existente apresenta-se como solução tecnicamente compatível com a necessidade identificada no processo, aproveitando a pavimentação existente e permitindo a melhoria da superfície de rolamento.

Considerando que a Administração necessita de mão de obra especializada, equipamentos e materiais específicos para a execução, a contratação de empresa especializada mostra-se adequada para viabilizar a solução.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 409.263,50, conforme orçamento da Administração que integra a documentação técnica da contratação. A proposta e a execução deverão observar a planilha orçamentária e os critérios de aceitabilidade definidos no Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a contratação de empresa especializada para execução do capeamento asfáltico sobre a pavimentação existente em paralelepípedos, no trecho definido da Avenida dos Dragões, Bairro Jardim Boa Vista, abrangendo 1.576,45 m².

A contratação deverá contemplar todos os serviços, mão de obra, materiais, equipamentos, encargos, transportes e demais insumos necessários à entrega integral da obra, em conformidade com a documentação técnica. Os serviços serão acompanhados e medidos pela fiscalização municipal e pagos conforme as etapas efetivamente executadas e aprovadas, observando o cronograma físico-financeiro.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra recomendável o parcelamento do objeto em contratações distintas, pois os serviços integram uma única intervenção de engenharia, executada no mesmo trecho viário e com atividades tecnicamente interdependentes. A contratação conjunta favorece a coordenação da execução, a definição objetiva da responsabilidade técnica, a fiscalização, a compatibilidade do cronograma e a entrega funcional da solução.

O não parcelamento não impede a medição e o pagamento por etapas efetivamente executadas, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade urbana no trecho da Avenida dos Dragões, proporcionando superfície de rolamento mais uniforme e adequada ao tráfego local, maior conforto aos usuários e melhores condições de acesso e deslocamento.

Espera-se, ainda, qualificar a infraestrutura viária municipal e reduzir os impactos associados às irregularidades da pavimentação atualmente existente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, deverão estar consolidados e aprovados os documentos técnicos necessários à licitação e execução da obra, incluindo projeto ou elementos técnicos pertinentes, orçamento, composições, BDI, cronograma físico-financeiro e demais peças exigíveis. Deverá ser confirmada a disponibilidade orçamentária, bem como formalmente designados os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

A Administração deverá assegurar que a área esteja disponível para execução e que a emissão da Ordem de Início ocorra somente após o atendimento das condições contratuais, inclusive apresentação da responsabilidade técnica exigida.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Com base nos elementos constantes do Termo de Referência, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Eventuais serviços complementares que venham a ser tecnicamente identificados deverão ser avaliados pela Administração sem descaracterizar o objeto desta contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra poderá gerar impactos temporários inerentes aos serviços viários, tais como emissão de poeira e ruído, movimentação de máquinas e veículos, geração de resíduos e interferências temporárias na circulação local. A contratada deverá adotar práticas adequadas de organização e limpeza do canteiro, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, prevenção de derramamentos de combustíveis e outros produtos, controle de poeira quando necessário e sinalização das áreas de trabalho.

Deverão ser observadas as normas ambientais, de segurança do trabalho e de trânsito aplicáveis, cabendo à fiscalização acompanhar o cumprimento das medidas pertinentes durante a execução.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade identificada, das características da intervenção e da solução definida, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para execução de capeamento asfáltico sobre paralelepípedos em trecho de 1.576,45 m² da Avenida dos Dragões, desde que observados os documentos técnicos, a disponibilidade orçamentária e os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no procedimento licitatório.

A solução mostra-se adequada ao atendimento do interesse público, por estar direcionada à melhoria da infraestrutura viária, da segurança, da mobilidade e das condições de circulação no local.

Rio Pardo, 19 de agosto de 2026.

Jair Francisco da Silva Rodrigues
Secretário de Serviços Essenciais

Claudinei Teixeira Rocha
Engenheiro Civil





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD7C-0598-3BAB-6EBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEI TEIXEIRA ROCHA (CPF 600.XXX.XXX-04) em 30/09/2026 10:34:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JAIR FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES (CPF 000.XXX.XXX-77) em 30/09/2026 10:58:07
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/BD7C-0598-3BAB-6EBE>